



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

CONVITE Nº 04/2014

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 16 de dezembro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de apreciar as propostas entregues até o dia 16/12/2014, às 10:00 horas, para participação da licitação objeto deste Edital.

**1 – DO OBJETO:** Licitação do Tipo Menor preço, para aquisição 11 (onze) Notebooks e 12(doze) capas pasta com bolso externo e alça para Notebooks, para Câmara de Vereadores de São Jerônimo, conforme discriminados, anexo I, parte integrante desta Carta Convite.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, em uma (01) via digitada, em papel timbrado, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois (02) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JERÔNIMO – RS**

**CONVITE Nº 04/2014**

**DATA DE ABERTURA: 16/ 12/2014, 10:00 Horas**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JERÔNIMO – RS**

**CONVITE Nº 04/2014**

**DATA DE ABERTURA: 16 /12 /2014, 10:00 Horas**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

## **CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO CONVITE**

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Os licitantes entregarão à Comissão Julgadora, até a data e hora fixadas às fls. do convite, dois (02) envelopes fechados:



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

a) **O envelope de n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:**

- Certidão Negativa de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND/INSS).
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS.
- Prova de Inscrição no CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do Proponente).
- Cédula de identidade e CPF do representante legal;
- Registro comercial;
- Declaração expressa da empresa que não executa trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

b) **O envelope n.º 02 deverá conter a proposta financeira.**

## 4 – DA PROPOSTA

4.1 – As Empresas proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas por Cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa oficial. Poderá ainda a Comissão de Licitação autenticar as cópias, a vista do original.

4.2 – A proposta deverá ser digitada, sem entrelinhas ou rasuras.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 10 (dez) dias, a contar da abertura da licitação.

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento será o “Menor Preço” global.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser aprovada pelo setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

6.2 – Caso a Nota Fiscal seja aprovada, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de Dezembro de 2014.

## 7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do objeto do contrato é de 05 dias a contar da assinatura do contrato.

**8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.**

## 9 – DOS RECURSOS



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

As despesas de contratação dos serviços objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

## 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### 0101 – PROCESSO LEGISLATIVO

#### 01.031.0001.1.003 – Aquisição de Equipamentos

10 – A Câmara Municipal de Vereadores se reserva o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente carta convite;

2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto as situações previstas na Lei Complementar nº 123/2006;

3 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;

4 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

5 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite e seu anexo, bem como, das normas administrativas vigentes;

6 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e cláusulas da minuta do contrato em anexo e pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

7 – Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

12 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 09 horas às 12 horas, de segunda a sexta feira, na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sita na rua Osvaldo Aranha, 175, ou pelo telefone (051) 3651 - 5711.

São Jerônimo – RS, 03 de dezembro de 2014.

Este Edital se encontra examinado

E aprovado em: 04/12/2014

Assessor Jurídico

AOSANTOS  
Artur dos Santos  
Presidente

04

Rio Grande do Sul

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**São Jerônimo/RS**

**ANEXO I**

Configuração para os Notebooks

Processador 1.70 GHz

Memória RAM 4GB (DDR3)

HD - Disco Rígido de 500GB

Leitor e Gravador de DVD/CD

Tela de 14.0 polegada (1366x768)

Bluetooth

Bateria de 4 células

Porta HDMI 1.4a,

Porta USB 3.0

Porta USB 2.0

Leitor de cartão de memória

Sistema Operacional : Windows 7

Capa Pasta Notebook 14.0 com bolso externo e alça, confeccionada em E.V.A leve e resistente, interior macio, não risca o equipamento, ideal para transportar o equipamento de forma segura e prática de cor Preto, compartimento frontal para acessórios em neoprene impermeável. Alça de mão para melhor facilidade de transporte.

Garantia de no mínimo 12 meses dos equipamentos.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 3651 5711/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

05

Rio Grande do Sul

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**São Jerônimo/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2014**

Modalidade: **CARTA CONVITE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, **Torna Público** que, no dia 16 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º04/2014, para aquisição de Notebooks e capas pasta para notebooks, para Câmara de Vereadores de São Jerônimo. As propostas entregues serão apreciadas na mesma data e horário e no mesmo local, oportunidade em que serão também divulgados os resultados. As regras para participação e a documentação necessária, está à disposição dos interessados, na Secretaria da Câmara no horário das 09:00 às 12:00 horas e no site, [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br). Para constar, lavrou-se o presente.

Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2014.

**Ver. Artur dos Santos**  
**Presidente**

01



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

ATA N.º 11/2014

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 10:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado, e com a presença dos seguintes: Magda R. Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária), Camila Teresinha Krigger (2ª Secretária), Marco Aurélio Sagini (Assessor Jurídico) e Representante Legal da Empresa RH Informática ME Sr. Rodrigo Aguiar Helder. Para abertura da Carta Convite nº 04/2014, que tem como objeto licitação tipo menor preço, para aquisição de 11 (onze) Notebooks e 12(doze) capas pasta com bolso externo e alça para Notebooks, para Câmara de Vereadores de São Jerônimo, conforme discriminados no anexo I, parte integrante desta Carta Convite. Registra a Comissão que recebeu envelopes da Empresa RH Informática ME e da Empresa Lojas Solar LTDA. Em seguida passou-se a abertura do envelope nº 01 da documentação da Empresa RH Informática ME que apresentou a documentação exigida pela carta convite nº 04/2014 com restrição na Certidão Municipal. Envelope nº 01 da documentação Loja Solar LTDA documentação habilitada. De conformidade com a Lei nº 123/2006 a Empresa RH Informática ME terá 5 dias úteis para regularizar a situação na referida certidão. Após passou a Comissão a abertura do envelope nº 02 da Proposta. Empresa RH Informática ME. No valor de R\$ 19.400,00 e Empresa Lojas Solar LTDA no valor de R\$ 18.689,00. De conformidade com a Lei nº 123/2006 **“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em**



Rio Grande do Sul

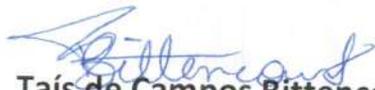
## **Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.**

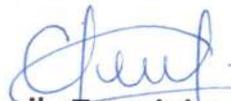
seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta." A Empresa RH Informática ME, apresentou nova proposta no valor global de R\$ 18.600,00. Registra a Comissão que o representante legal da RH Informática ME Rodrigo Aguiar Helder CPF nº 92173519034, esta ciente e de pleno acordo com acordado na presente ata, abrindo mão de recurso. Registra a Comissão ainda que a Empresa Loja Solar LTDA foi classificada em segundo lugar com a proposta global de R\$ 18.689,00. Decidiu a comissão encaminhar decisão ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo para adjudicação ou não. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

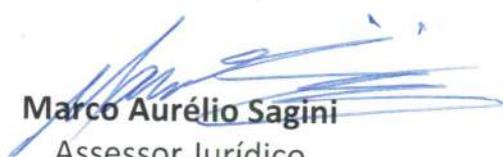
São Jerônimo, 16 de dezembro de 2014.

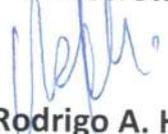
  
**Luis Paulo Araújo Machado**  
Presidente

  
**Magda de Campos Garcia**  
Vice-Presidente

  
**Taís de Campos Bittencourt**  
1ª Secretária

  
**Camila Teresinha Krigger**  
2ª Secretário

  
**Marco Aurélio Sagini**  
Assessor Jurídico

  
**Rodrigo A. Helder**  
RH Informática ME



Rio Grande do Sul

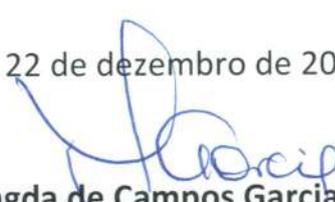
# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

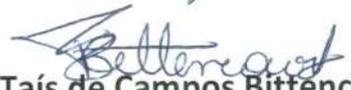
ATA N.º 12/2014

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 15:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado, e com a presença dos seguintes: Magda R. Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária), Camila Teresinha Krigger (2ª Secretária), Marco Aurélio Sagini (Assessor Jurídico). Registra a Comissão o recebimento da Certidão Negativa de Débitos Municipal do Representante da Empresa RH Informática ME Sr. Rodrigo Aguiar Helder. Reitera a Comissão que de conformidade com a Lei 8666/93 e Lei Complementar 123/2006 a Empresa RH Informática ME, apresentou a certidão que faltava dentro do prazo referido em lei o que a torna vencedora do certame da Carta Convite nº 04/2014 já que não houve recurso por parte da licitante concorrente. Sendo assim Decidiu a comissão encaminhar decisão ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo para adjudicação ou não. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 22 de dezembro de 2014.

  
**Luis Paulo Araújo Machado**  
Presidente

  
**Magda de Campos Garcia**  
Vice-Presidente

  
**Taís de Campos Bittencourt**  
1ª Secretária

  
**Camila Teresinha Krigger**  
2ª Secretário

  
**Marco Aurélio Sagini**  
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 11 (onze) COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS E DE 12 (doze) CAPAS TIPO PASTA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO E RH INFORMÁTICA ME.**

Pelo presente, **A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 90.893.439/001-83, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175 em São Jerônimo - RS, representado por seu Presidente, Artur dos Santos, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo/RS, denominado **CONTRATANTE**, e RH Informática ME, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente contrato é firmado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se por esta Lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e tendo como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, descrito abaixo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato prevê o fornecimento de 11 (onze) notebooks com Processador 1.70 GHz, memória RAM 4GB (DDR3), HD – Disco Rígido de 500GB, Leitor e Gravador de DVD/CD, Tela de 14.0 polegadas (1366x768), Bluetooth, Bateria de 4 células, Porta HDMI 1.4<sup>e</sup>, Porta USB 3.0, Porta USB 2.0, Leitor de cartão de memória e Sistema Operacional Windows 7 e de 12 (doze) Capas tipo pasta com bolso externo e alça para notebooks de quatorze polegadas confeccionadas em E.V.A. com dois compartimentos com fechamento em zíper sendo compartimento para notebook revestido com superfície aveludada e compartimento frontal para acessórios em neoprene impermeável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global pelo fornecimento de (11) onze notebooks e 12 capas tipo pasta descritos na cláusula segunda do presente contrato, é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto do contrato é de 05 dias a contar da assinatura do presente contrato sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser aprovada pelo setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Caso a Nota Fiscal seja aprovada, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO PRODUTO



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

A contratada se obriga com a contratante de fornecer os objetos elencados na cláusula segunda com garantia mínima de 12 (doze) a contar da data de entrega dos produtos sobre as peças e sistemas operacionais. Exclui-se a garantia somente em casos de avarias por culpa exclusiva da contratante e demais casos abrangidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8078/90.

## CLAUSULA SÉTIMA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária sob o seguinte código: 01-CÂMARA DE VEREADORES – 0101- PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa previstos no art. 77, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicialmente, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo-RS** para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores tipo Notebooks em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo-RS, 23 de dezembro de 2014.

*ADSANTOS*  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Artur dos Santos - Presidente

Contratante

*[Assinatura]*  
Contratada

RH Informática ME

Revisado pelo Procurador Jurídico em: 22/12/2014